



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

EDITAL PERMANENTE Nº 001/2024-UAB/UEM

O Coordenador UAB e a Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o discente solicitar a execução de algumas atividades presenciais de seu curso de graduação EaD-UEM em um outro Polo de Apoio Presencial UAB-UEM para o qual não encontra-se matriculado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A solicitação pode ser feita em qualquer época do período letivo de 2024.
- 1.2. O aluno EaD-UEM poderá solicitar autorização para realizar atividades presenciais para data(s) específica(s), bem como para todo o ano letivo de 2024, devendo esta informação constar na Justificativa do Pedido (Anexo I), juntamente com as informações que o aluno EaD-UEM julgar pertinente para justificar seu pedido.
- 1.3. O aluno EaD-UEM somente poderá realizar as atividades presenciais em Polo UAB em que a UEM ofereça curso de graduação, mesmo que o polo pretendido não ofereça o curso EaD-UEM que o aluno esteja cursando, sendo que estes Polos (Polos UAB-UEM) estão localizados no Estado do Paraná.
- 1.4. Quando tratar-se das atividades presenciais relacionadas ao estágio, o aluno EaD-UEM somente poderá realizá-las no município/Polo UAB em que o aluno esteja matriculado.
- 1.5. O deferimento para que o aluno EaD-UEM realize algumas atividades presenciais refere-se ao ano letivo de 2024, não caracterizando transferência interna (Polo EaD), ou seja, o aluno EaD-UEM continuará matriculado no seu polo de origem.
- 1.6. Uma vez deferida a solicitação, a responsabilidade acerca do deslocamento para o Polo de Apoio Presencial UAB para o qual o aluno EaD-UEM não encontra-se matriculado é de inteira responsabilidade do aluno, eximindo a Universidade Estadual de Maringá e o Núcleo de Educação a Distância de quaisquer responsabilidades.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

- 2.1. Com o e-mail institucional (“@uem.br”), o aluno EaD-UEM deve acessar o **Formulário Eletrônico** localizado no seguinte link: <https://forms.gle/EXaF7872gFJEUvqS6>
- 2.2. No **Formulário Eletrônico**, preencher e anexar, em formato **PDF**, os seguintes documentos:
 - a) *Justificativa da solicitação (Anexo I)*, devidamente preenchida (sem ela a inscrição NÃO será considerada);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

b) *Comprovante de residência* (cópia digitalizada, legível, de alguma correspondência enviada, nos últimos 3 meses, por qualquer empresa/instituição, que contenha o nome do discente e o seu endereço atual).

2.3 Comunicar à Secretaria do Núcleo de Educação a Distância da UEM/NEAD, pelo e-mail sec-nead@uem.br, sobre a solicitação já efetuada pelo Formulário Eletrônico.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA SOLICITAÇÃO

3.1 A inscrição não garante a concessão do pedido.

3.2 De posse da inscrição, a Coordenação UAB-UEM verificará com a Coordenação do Curso do discente e com a Coordenação do Polo de Apoio Presencial UAB-UEM pretendido a razoabilidade da justificativa e a viabilidade pedagógica e administrativa de se atender à solicitação.

3.3. Caso o número de solicitação, para um mesmo polo, ultrapassar a capacidade de atendimento das atividades presenciais do referido polo:

- a) terá preferência, na análise da solicitação, o candidato que residir mais distante do polo no qual está matriculado e mais próximo do polo pretendido (para o cálculo das distâncias, será considerada a medida em km, com uma casa decimal, entre o endereço residencial do candidato e os endereços dos polos, obtida pelo *Google Maps*);
- b) em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade;
- c) os candidatos classificados, para além da capacidade de atendimento das atividades presenciais do polo pretendido, terão as suas solicitações indeferidas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2. A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo aluno/candidato, implicarão, a qualquer época, na desclassificação do aluno/candidato, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.

4.3. Maiores esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos na Secretaria do Núcleo de Educação a Distância da UEM/NEAD (sec-nead@uem.br ou 44-3011-4098).

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação UAB-UEM; Coordenação do Curso do discente e Coordenação do Polo de Apoio Presencial UAB-UEM.

Maringá, 01 de julho de 2024.

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco
Coordenador UAB/UEM

Prof^ª. Dr^ª. Fabiane Freire França
Diretora do NEAD/UEM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE ALGUMAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE SEU CURSO DE GRADUAÇÃO EaD-UAB EM UM OUTRO POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB-UEM PARA O QUAL NÃO ENCONTRA-SE MATRICULADO - ANO LETIVO 2024

Nome:	
Curso	

Solicito autorização para:

- () Realizar atividades presenciais para data(s) específica(s)
Especificar o dia, mês e ano da atividade, bem como a atividade a ser realizada (exemplo: Dia 10/07/2024, prova presencial da disciplina de Introdução à Educação a Distância)

- () Realizar atividades presenciais durante todo o ano letivo de 2024

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

- () Declaro que estou ciente que esta solicitação **não caracteriza transferência interna (Polo EaD)** e que as **atividades** presenciais relacionadas ao **estágio** somente poderão ser realizadas no município/Polo UAB em que estou matriculado(a).

Em ___/___/2024.